



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

“APROVA O PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determinou a elaboração e a aprovação de Plano Diretor de Saneamento Ambiental de Resíduos Sólidos como instrumento de planejamento das ações do Poder Público;

**CONSIDERANDO**, a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**CONSIDERANDO**, que o Plano Diretor de Saneamento Ambiental de Resíduos Sólidos foi apresentado à sociedade cabreuva através de Audiência Pública, realizada no dia 31 de outubro de 2013 e foi objeto de consulta pública pelo prazo de 30(trinta) dias, no período de 01 de novembro de 2013 a 01 de dezembro de 2013, sem receber contribuições/manifestações durante a vigência do prazo.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado e instituído o Plano Diretor de Saneamento Ambiental de Resíduos Sólidos do Município de Cabreúva, anexo ao presente Decreto, que estabelece as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos correspondentes, no âmbito de seu território.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de janeiro de 2014.**

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de janeiro de 2014.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva